



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 41, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado de no máximo doze meses, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 4.414, de 26-4-2018, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1 – Atividade: Médico-Veterinário.

2 – Número de vagas: 01.

3 – Inscrições:

3.1 – Período: de 2 a 10 de maio de 2018.

3.1.2 – Local e horário de inscrição: Protocolo-Geral da Prefeitura de Farroupilha, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha, RS, das 9 às 16 horas.

3.1.3 – Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.1.4 – Número da inscrição: o número da inscrição será o mesmo do processo.

3.1.5 – Requisitos para a inscrição:

a) idade mínima de 18 anos;

b) curso superior completo em medicina veterinária;



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

c) inscrição no órgão profissional competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV).

3.1.6 – Documentos necessários para a inscrição:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do diploma de graduação em medicina veterinária;

c) cópia do comprovante de inscrição no órgão profissional competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV);

d) comprovação de experiência na função de médico-veterinário, com atuação no Serviço de Inspeção Municipal, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS.

4 – Remuneração mensal: R\$ 4.177,76.

5 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

6 – Natureza jurídica das contratações: administrativa.

7 – Critérios de seleção em ordem de classificação:

a) maior experiência na função de médico-veterinário, com atuação no Serviço de Inspeção Municipal, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS.

b) sorteio público.

8 – A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e classificação geral, dar-se-á em 14 de maio de 2018, a partir das 16 horas, no auditório do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

9 – Os selecionados serão convocados para assinar o contrato a partir de 15 de maio de 2018.

10 – Para a contratação serão necessários os seguintes documentos em original e cópia:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) diploma de graduação em medicina veterinária;
- d) comprovante de inscrição no órgão profissional competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV);
- e) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- h) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- i) CTPS e PIS/PASEP;
- j) certificado de reservista;
- k) declaração de bens;
- l) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas vedado constitucionalmente;
- m) exame admissional;



**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

n) uma foto 3x4;

o) indicação de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de crédito da remuneração.

12 – O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo máximo de 48 horas, implica na desistência da vaga.

13 – Não poderão ser contratados candidatos ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que caracterizam situações de acúmulo vedado constitucionalmente.

14 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 27 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES

RICARDO BICCA FERRARI

Prefeito Municipal
Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de

Registre-se e publique-se
Em 27 de abril de 2018

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL